



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

Indicação Nº250/2022

O Vereador que a esta subscreve, requer, que após a tramitação regimental, seja encaminhada a matéria em epígrafe e a seguir discriminada:

Que seja removida a exigência de habilitação B para o edital 22/2022.

JUSTIFICATIVA:

Faço este pedido pois é visível que a atribuição de transportar pessoas e materiais prevista no edital já está dentre as atribuições do cargo de motorista. Ademais, não parece razoável que dentre as atribuições do coordenador de cursos vinculados ao sistema S, figurem as atribuições de realizar o transporte de pessoas para atendimento das demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Comercial.

Também precisamos entender que a administração deve sempre manter um equilíbrio ente as exigências e as atribuições, a fim de evitar que criemos uma desnecessária reserva de mercado, ao impor um requisito que não guarda similaridade com as atividades do cargo.

Bicas, 12 de setembro de 2022.


RAFAEL CANDIDO AQUINO

VEREADOR PROPONENTE

Conforme art. 113, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, o prazo para reposta é até 23/09/2022


Secretária Executiva
Câmara Municipal de Bicas

Papel reciclado, menor custo ambiental - Lei Municipal nº 1.416/2009

